



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O proponente poderá se inscrever em até **2 modalidades** e, em até **2 subitens** de cada modalidade, com exceção das modalidades Técnico de Som e Luz e Oficina de Capacitação Artística. Oficinas poderão ser em até **4 formas**.

<b>1</b>	<b>ARTES CÊNICAS</b> - Segmentos de teatro, esquete, dança, contação de história, locutor e cenografia.
<b>1.1</b>	<b>Esquete</b> – Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 20' no máximo, sendo o tema definido pela Prefeitura.
<b>1.2</b>	<b>Dança</b> – A apresentação deverá ser de no mínimo 20 minutos, composta por uma ou mais coreografias.
<b>1.3</b>	<b>Contação de História</b> – Mediadores que estimulam a leitura, desenvolvem a linguagem, despertam o senso crítico e o lúdico, envolvendo o público na história, despertando emoções e as transportando para o mundo da fantasia. Podendo utilizar as seguintes técnicas: - Contação: adaptação do contador ou história decorada na íntegra, com uma duração mínima de 40 minutos.
<b>1.4</b>	<b>Locutor</b> - Pessoa que é encarregada de conduzir o evento seguindo a programação estipulada.
<b>1.5</b>	<b>Grupo Artístico Teatral Natalino, para performances e integrações na Casinha do Papai Noel (Pessoa Jurídica):</b> Grupo composto por artistas que realizarão performances natalinas e participarão de carreatas das chegadas do Papai Noel. É de responsabilidade do contratado o pagamento de transporte, alimentação, água, cachês, vestuário, maquiagem, instrumentos musicais e todo material usado para confecção e manutenção de figurino, adereços, calçados, e segurança de todos envolvidos.
	<b>a) Grupo A:</b> 1 Coordenador Responsável pelo Grupo + 1 Papai Noel + 1 Mamãe Noel + 10 Duendes (2 Duendes sentinelas da Casinha + 6 duendes artistas + 2 duendes músicos) Local de atuação: Espaços lúdicos e casinha do Papai Noel, montados em Praça da cidade. Horário: 18h havendo carreata e atuação das 19h às 22h
	<b>b) Grupo B:</b> 1 Coordenador Responsável pelo Grupo + 1 Papai Noel + 1 Mamãe Noel + 6 Duendes (2 Duendes sentinelas da Casinha + 2 duendes artistas + 2 duendes músicos) Local de atuação: Espaços lúdicos e casinha do Papai Noel, montados em Praça da cidade Horário: 18h havendo carreata e atuação das 19h às 22h
	<b>c) Coordenador Responsável pelo Grupo:</b> com a função de dirigir o trabalho dos artistas, seguindo as orientações do Departamento de Cultura, acompanhando-os durante todo o período, fornecer água, estar atendo a segurança para que, se for preciso, chamar um agente de segurança, informar o horário para os duendes irem para o final da fila no término de atendimento.
	<b>d) Papai Noel:</b> comportamento correspondente ao personagem para recepcionar as crianças ou portadores de necessidades especiais, ouvir os pedidos, receber cartinhas, devolver o carinho recebido com palavras de estímulo e esperança, posar para foto e entregar uma bala ou pirulito.
	<b>e) Mamãe Noel:</b> dar assistência para o Papai Noel, fornecendo a bala ou pirulito e água e informar os duendes sentinelas se houver algum problema
	<b>f) Duendes sentinelas da Casinha:</b> permanecer na entrada e saída da casinha, acolhendo com sorriso e brincadeiras as crianças e PNE, orientar os responsáveis o momento que será atendido, dar assistência ao Papai e Mamãe Noel, chamando o Coordenador quando for preciso.
	<b>g) Duendes artistas e músicos:</b> realizar performance, cantar e desenvolver brincadeiras com as crianças, posar para fotos, orientar os visitantes e ir para o final da fila quando solicitado pelo Coordenador.
	<b>h) Caracterização dos Personagens</b> – pode-se utilizar figurino diferente do descrito abaixo desde que apresentado e aprovado pelo Departamento de Cultura.
	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Duendes:</b> Artistas devidamente maquiados e caracterizados com figurino próprio deste personagem Figurino: calça modelo 3/4 abaixo do joelho, tecido em linho ou Oxford, camisa de tricoline ou Oxford com manga longa modelo balone na cor branca, colete com apliques delicados. Faixa na cintura nas cores pretas e douradas e chapéu tipo gorro em feltro ou Oxford com apliques e guizo delicados na ponta. Sapatilha preta modelo boneca com meia 3/4 listrada ou coloridas, bolsinha tira colo em oxford bordada para carregar água na mesma cor da faixa da cintura. Instrumentos: Instrumentos de corda: violão e violino ou de sopro</li><li><b>Papai Noel:</b> Artista com físico ou enchimento uniformemente distribuído pelo corpo (por baixo do figurino) correspondente a um homem de aproximadamente 180kg,</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Figurino: Gorro, casaco, calças e o saco de presente – material em veludo vermelho ou similar, com barrado branco de pelúcia ou similar nas barras da calça, punho das mangas, colarinho e contorno de todo casaco. Bota e cinto largo pretos em couro ou similar, com fivelas douradas, kit barba composto de peruca, barba e bigode, na cor amarelado, confeccionado em fio sintético importado. Óculos, luvas brancas e cajado enfeitado com laço e sino.

- **Mamãe Noel:** Devidamente maquiada e caracterizada.

Figurino: blusa branca em cetim ou similar, gorro tipo boneca ou bebê, saia em veludo vermelho ou similar abaixo do joelho, avental xadrez em verde e vermelho, meia e luvas brancas, sapatilha preta.

**2 CENOGRAFIA** - Pode ser usado material diferente do descrito abaixo desde que apresentado e aprovado pelo Departamento de Cultura.

**2.1 CENOGRAFIA NATALINA** No ato da contratação, será solicitada a apresentação de um projeto de execução, podendo ou não ser aprovado pelo Departamento de Cultura. Para melhorar a decoração, o Departamento de Cultura pode autorizar alterações que sejam feitas durante o processo de montagem

**2.2 CASINHAS DO PAPAÍ NOEL** - Transformar um ambiente de aproximadas de 3,8 metros de largura, 4,4 metros de comprimento e 2,4 metros de altura em uma bucólica casinha de Papai Noel.

**Local 1:** Praça Monsenhor Marcondes podendo ser em estrutura de madeira ou similar.

**Local 2:** Praça do Distrito de Moreira Cesar em estrutura de madeira ou similar, de menor tamanho da descrita acima.

**ITENS INDISPENSÁVEIS DA DECORAÇÃO DA CASINHA**

- Na entrada – um “porta carta” com a finalidade de receber cartas também durante o dia;
- Área externa e enfeitada com mangueira e cascata de luz com mini- lâmpadas tipo cascata de LED;
- As janelas decoradas com festão e flores;
- As portas devem trazer guirlandas de pelo menos 50 cm de diâmetro;
- Decoração interna das janelas: cortinas brancas com laços vermelhos delicados, festões e bolas vermelhas e douradas no contorno
- Arvore de Natal com o mínimo de 1,50 m, enfeitada com lâmpadas e enfeites natalinos.
- Cadeiras para acomodar Papai e mamãe Noel, compatíveis com a decoração.
- Dois baús de madeira ou caixa decorada para colocar os pirulitos e cartinhas das crianças.
- Mesinha de madeira, modelo móvel antigo, ao lado da cadeira, com um enfeite natalino, uma jarra de água e 2 copos para servir Papai e Mamãe Noel
- Embaixo da janela um móvel antigo com enfeites natalinos.
- Viga central recoberta com festão verde e mini lâmpadas e no centro uma guirlanda com 60 cm de diâmetro, decorada com festão, mini lâmpadas, laços, bonecos natalinos
- Barrado natalino contornando as paredes internas, a 1 metro do chão. A 30 cm acima do barrado, a cada 50 cm de distância, um enfeite tipo sinos e demais decorações natalinas.
- Chão devidamente forrado com carpete ou linóleo
- No encontro da parede com o telhado, decoração com barrado de tecido tipo veludo vermelho, drapeado a cada metro, preso com laço e bota, e todo o comprimento com festão e mini luzes
- Ventilador direcionado ao Papai e Mamãe Noel

**2.3 ESPAÇO PARA RECREAÇÃO NATALINA – DUENDES E CRIANÇAS**

Medidas 10x10 metros.

A Cenografia deverá ser composta por:

- Mangueira de luz led branca em toda sua extensão.
- Teto: coberto com mini lâmpadas de led
- Laterais: Festão Ramificado, com mini lâmpadas.

**2.4 CENOGRAFIA CARNAVALESCA**

**Cenografia:** utilizar elementos carnavalescos que transformem os locais/caminhão em ambientes convidativos a folia do Rei Momo. Apresentar o projeto ao Departamento de Cultura para aprovação.

**Locais:** Trios Elétricos, estruturas do Festival de Marchinha/Matinê, palco do Parque da Cidade e palcos para shows.

**Itens indispensáveis da decoração carnavalesca**

- Festival de Marchinha/matinê:** palco dos músicos: cobrir a base do palco com malha colorida e/ou chita, fundo do palco com 10 adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80 cm de altura.
- Camarote do júri:** cobrir a base e o peitoril com o mesmo tecido do palco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

- c) Salão/Tenda:** instalar em todo o teto filipetas de plástico colorido, com pelo menos 5 cores, na medida de 10 cm x 50 cm, forrar os pés das tendas com tecido colorido e adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80 cm de altura.
- d) Palco No Parque da Cidade:** malha colorida e/ou chita para delimitar um espaço de 8m de largura por 6m de altura em um palco de 20m de largura por 10m de profundidade e 10m de altura. Fitas em cores quentes, na medida de 10 cm x 50 cm, forrar a lateral e o pé do palco com tecido colorido e adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80 cm de altura.
- e) Palco para Shows:** usar malha colorida e/ou chita nos fundos e lateral do palco de 8 m x 6 m. Fitas em cores quentes, na medida de 10 cm x 50 cm, forrar a lateral e o pé do palco com tecido colorido e adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80 cm de altura.
- f) Trio Elétrico – caminhão:** revestir a carroceria do caminhão, lateral e fundo, usando malha colorida e/ou chita para delimitar o espaço da banda, fitas em cores quentes, na medida de 10 cm x 50 cm.

## 2.5 CENOGRAFIA TEMÁTICAS

Decoração em palco, atendendo ao tema solicitado pela Prefeitura de Pindamonhangaba.  
Apresentar proposta para a contratação.

## 3 ARTES CIRCENSES

- 3.1 Palhaço** – Artista que se veste de maneira caricata e faz brincadeiras, momices, graça e gestos, às vezes combinados com malabarismos, para divertir o público.

## 4 ARTES MUSICAIS

- 4.1** O proponente poderá se inscrever em até duas categorias musicais, sendo:
  - a) Cantor Solo** - um músico que canta e/ou toca instrumentos sozinho.
  - b) Dupla ou Trio** - dois ou três músicos que cantam e/ou tocam instrumentos.
  - c) Banda** - quatro ou mais músicos que cantam e/ou tocam instrumentos
  - d) DJ** - Um disc jockey ou disco-jóquei (DJ) é um artista profissional que seleciona e “toca” as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em radiodifusão em frequência modulada (FM).
  - e) MC** - Compõem e cantam o seu próprio material, ou então improvisam, inventando letras no momento, algo conhecido como *freestyle*.
- 4.2** O proponente poderá se inscrever em até dois grupos musicais de gêneros listados abaixo:
  - a)** Axé, Samba, Pagode, Forró e Marchinhas;
  - b)** Blues e Jazz
  - c)** Chorinho, Valsa, Bolero, Seresta, Junina
  - d)** Gospel
  - e)** Hard Rock e Metal
  - f)** MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae e Rock
  - g)** Rap, MC, Funk e Hip Hop
  - h)** DJ
  - i)** Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country
- 4.3** A Prefeitura não se responsabilizará e não disponibilizará os instrumentos necessários para a apresentação.

## 5. ARTE URBANA

- 5.1 Grafismo ou Moldes** – Arte de rua (urbana) caracterizada por desenhos em locais públicos, (paredes, edifícios, ruas, etc), com autorização e que expressa toda a opressão que a humanidade vive, refletindo a realidade das ruas.

## 6 CULTURA POPULAR - GRUPOS FOLCLÓRICOS

- 6.1 Capoeira** – Expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular e música. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
- 6.2 Catira** - Dança caracterizada pelos passos, batidas de pés e palmas dos dançarinos. O instrumento utilizado é a viola, tocada, geralmente, por um par de músicos. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
- 6.3 Samba de Roda** - Estilo musical caracterizado por elementos da cultura afro-brasileira. Os dançarinos dançam numa roda ao som de músicas acompanhadas por palmas e cantos. Chocalho, pandeiro, viola, atabaque e berimbau são os instrumentos musicais mais utilizados. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
- 6.4 Jongo** - Dança da zona rural, acompanhada de instrumentos de percussão, e muitas vezes considerada uma variante do samba. Deverá ter no mínimo 10 integrantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

<b>6.5</b>	<b>Maculelê</b> - Dança de forte expressão dramática, em grupo, batendo grimas (bastões) ao ritmo dos atabaques e ao som de cânticos em dialetos africanos ou em linguagem popular. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
<b>6.6</b>	<b>Folia De Reis:</b> manifestação cultural religiosa festiva praticada pelos adeptos e simpatizantes do catolicismo, no intuito de rememorar a atitude dos Três Reis Magos. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
<b>6.7</b>	<b>Puxada De Rede-</b> Teatro Folclórico que retrata a história de um pescador que ao sair para o mar em plena noite para fazer o sustento da família, despede-se de sua mulher que, em mau pressentimento, preocupa-se com a partida do marido e o assusta dizendo dos perigos de sair à noite, mas o pescador sai e deixa-a a chorar, e os filhos assustados. Deverá ter no mínimo 10 integrantes
<b>6.8</b>	<b>Congada</b> - Constitui-se em um bailado dramático com canto e música que recria a coroação de um rei do Congo. Deverá ter no mínimo 20 integrantes
<b>6.9</b>	<b>Quadrilha</b> - Dança típica das festas juninas. Deverá ter no mínimo 20 integrantes
<b>6.10</b>	<b>Maracatu</b> - dança de cortejo associada aos reis congos. Dançam ao som dos seguintes instrumentos musicais: tarol, zabumba e ganzas. As danças são marcadas por coreografias específicas, parecidas com danças do camdomblé. Os participantes representam personagens históricos (reis, embaixadores, rainhas). Deverá ter no mínimo 20 integrantes
<b>6.11</b>	<b>Moçambique</b> - É constituída por um cortejo com dança e canto, com instrumentos de percussão, de corda e guizos presos aos tornozelos. Deverá ter no mínimo 20 integrantes
<b>6.12</b>	Cada um dos subintes acima listados, deve ter no mínimo 30 minutos de apresentação.
<b>7</b>	<b>TÉCNICO DE LUZ E SOM</b>
<b>7.1</b>	Atribuições do cargo para atuação no Espaço Cultural Teatro Galpão e CEU das Artes: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Instalar e operar equipamento de iluminação cênica e de sonorização, de espetáculos realizados pela Prefeitura de Pindamonhangaba;</li><li>b) Monitorar a instalação e operação do equipamento de iluminação cênica e de sonorização, de espetáculos apoiados pela Prefeitura de Pindamonhangaba;</li><li>c) Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de iluminação e sonorização;</li><li>d) Controlar e Atualizar o depósito de insumos necessários para a prática de iluminação cênica e sonorização de espetáculos, incluindo as ferramentas inerentes à atividade;</li><li>e) Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.</li><li>f) Efetuar a manutenção do sistema elétrico do circuito que integra o gride de iluminação permanente;</li><li>g) Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros;</li><li>h) Comunicar ao Departamento de Cultura, todos os problemas relacionados às instalações, aos equipamentos e aos terceiros que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado;</li><li>i) Montar, afinar e desmontar o rider técnico de luz e som, referente à prática de espetáculos cênicos;</li><li>j) Acompanhar e orientar os profissionais de iluminação e sonorização, no que diz respeito aos equipamentos instalados, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade;</li><li>k) Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas dos espetáculos em circulação e/ou temporada;</li><li>l) Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente às necessidades dos artistas e técnicos que atuarão nas dependências dos espaços;</li><li>m) Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos por profissionais em itinerância com os espetáculos que se apresentarem nos espaços.</li><li>n)</li></ul>
<b>7.2</b>	Pré-requisitos para a função: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Escolaridade: Ensino médio completo ou Ensino Técnico</li><li>b) Experiência: Apresentar declaração ou atestados passados por pessoas físicas ou jurídicas que comprovem a atuação como operador de Áudio e/ou Luz, em espetáculos de teatro, dança ou afins.</li><li>c) Participação em oficina, cursos ou workshop na área</li><li>d) Oficina, cursos ou workshop ministrado na área</li></ul> Desejável: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Curso superior na área</li><li>f) Formação técnica em elétrica e/ou DRT de técnico de som e luz</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

<b>8</b>	<b>OFICINAS DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA</b>
<b>8.1</b>	<b>Oficineiro de Dança</b> – Desenvolver e aprimorar o estilo de dança, através de sequências coreografadas, abordando diversas dinâmicas e intenções. Trabalhar memorização, aperfeiçoamento das sequências, diferenciação de intenções e interpretações, agilidade, experimentando novas possibilidades do corpo e de como dançar em sincronia com harmonia e ou a melodia da música.
<b>8.2</b>	<b>Oficineiro de Yoga</b> – vivência que se refere às tradicionais disciplinas originárias da Índia, com exercícios psicofísicos, respiratórios e de relaxamento, desenvolvendo o equilíbrio e a inteligência emocional.
<b>8.3</b>	<b>Oficineiro de Teatro</b> - O conhecimento construído através da prática teatral promove o desencadeamento da criatividade e desperta habilidades importantes e necessárias para o profissional de qualquer área. A Oficina de Teatro deverá desenvolver habilidades como: concentração, coordenação, autoconfiança, segurança, agilidade, disciplina e a arte de transformar ideias em realizações concretas.
<b>8.4</b>	<b>Oficineiro de Artesanato</b> - Trabalho manual, com ensinamentos desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento. Nas formas: cerâmica, trançados e tecidos de fibras vegetais e animais, instrumentos musicais, bijuteria, crochê, tricô, biscuit, Decoupage em madeira, vidro, sabonete. Patch applique e artesanatos natalinos e reciclagem de tecidos. §1 - O Proponente poderá inscrever até 04 formas de artesanato
<b>8.5</b>	<b>Oficineiro de Artes Plásticas/Visuais</b> - Formações expressivas realizadas utilizando-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética em um dado momento histórico. Podendo ser: Desenho, Pintura, Escultura, mosaico, Fotografia e Vídeo
<b>8.6</b>	<b>Oficineiro de Artes Urbanas</b> – Arte expressada na rua, usando técnicas alternativas como moldes, pôsteres, adesivos, murais, grafite e o movimento hip hop.
<b>8.7</b>	<b>Oficineiro de Artes Circenses:</b> Levar aos alunos técnicas circenses estimulando o desenvolvimento físico e artístico a partir do aprimoramento de diferentes habilidades motoras, do equilíbrio, da força, da flexibilidade e também do trabalho em grupo. Podendo ser nas áreas de acrobacia, ilusionismo, malabarismo, palhaço.
<b>8.8</b>	<b>Oficineiro de Música para Formação de Fanfarra</b> - Aprendizagem de técnicas em diversos instrumentos de percussão por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também, com performance, apreciação e criação musical.
<b>8.9</b>	<b>Oficineiro de Percussão</b> - desenvolver as habilidades instrumentais para a execução de instrumentos de Percussão em uma diversidade de ritmos e repertório. integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também, com performance, apreciação e criação musical.
<b>8.10</b>	<b>Oficineiro de Educação Patrimonial</b> - Visa por meio de conceitos e estratégias sensibilizar os participantes no sentido de valorizar os patrimônios materiais e imateriais. Despertar a memória afetiva como elemento de construção de nossas identidades.
<b>8.11</b>	<b>Oficineiro de literatura</b> – Ter como proposta a aproximação dos participantes juntos a textos literários, bem como na construção de texto próprios.
<b>8.12</b>	<b>Mediação de Leitura</b> - Desenvolver técnicas de aproximação entre o livro e o leitor propondo desafios no experimentar de novas leituras e conhecimentos dos escritores.
<b>8.13</b>	<b>Oficineiro de Coreografia de Fanfarra</b> - Utilizar a arte da dança como coesão junto as apresentações musicais. Expressões não somente do corpo coreográfico, mas também do corpo musical, a partir de elementos como condicionamento físico, postura e noção espacial.

**REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES**  
Diretora do Departamento de Cultura

**ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo